

**ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO Nº 0015/2019 – SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada (o) em Sobral -Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à AV. EUSEBIO DE QUEIOZ Nº 4579 LOJA 20, CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **GENYFHER SALES DE LIMA**, residente e domiciliado na RUA 03 H, 199, PREFEITO JOSÉ WALTER, FORTALEZA, CEARÁ, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2019** ao Contrato nº **015/2019 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 76.962,89 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS, LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O prazo do objeto permanece inalterado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

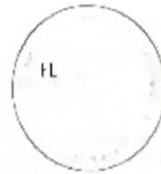
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade do acréscimo no valor de R\$ 76.962,89, nos moldes o art. 65, I, "a,b", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

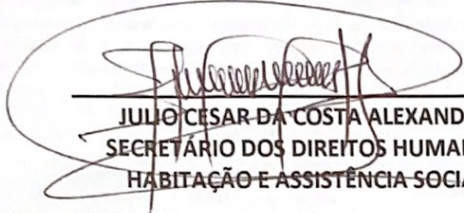
O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

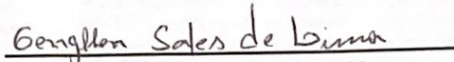
*Genyher S. L.*



E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

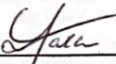
Sobral (CE), 31 de JULHO de 2019.

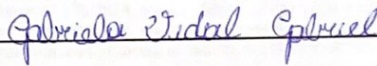
  
\_\_\_\_\_  
JULIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE  
SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
GENYFHER SALES DE LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL  
JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



Testemunhas:

1)  \_\_\_\_\_;  
RG: 200401024077  
CPF: 04.732.153-45

2)  \_\_\_\_\_.  
RG: 2006031025773  
CPF: 035.294.983-00



Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM). 7.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspender-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. 7.3. O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se rigorosamente à ordem crescente de classificação, não se admitindo recurso contra esse resultado. 7.4. A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativos à classificação do candidato. 8. DA ELIMINAÇÃO - 8.1. Será eliminado o inscrito que: a) Não preencher os requisitos básicos, conforme previsto no item 3 deste Edital; b) Comprovadamente usar de fraude para concorrer; c) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e monitorar o Projeto; d) Não comparecer ao primeiro dia de aula previsto no edital, conforme Anexo I. e) Não cumprir uma frequência/assiduidade por etapa de, no mínimo, 90% (noventa por cento), da carga horária do treinamento e suas atividades. 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição pela Internet	05/08/2019 até dia 16/08/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação do Resultado parcial	19/08/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>
Submissão de recurso	21 e 22 de Agosto 2019	Coordenadoria de Inovação e Capacitação, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento, sito na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções
Divulgação do Resultado Final	23/08/2019	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 10.1. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 10.2. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de preclusão. 10.3. A impugnação que se refere o item anterior deverá ser realizada exclusivamente por meio físico, sendo o local de entrega da peça de impugnação à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, localizada Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 300, Campo dos Velhos - Centro de Convenções. 10.4. No caso de convocação do cadastro de reserva, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico providenciará a publicação da chamada destes para apresentação dos documentos comprobatórios e demais atos, no Diário Oficial do Município - DOM (<http://diario.sobral.ce.gov.br>) e/ou no e-mail informado no ato de inscrição; 10.5. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital: Anexo I - Quadro: Relação e quantidade de vagas ofertadas pelo Programa 10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio do respectivo Termo Aditivo. Sobral, 02 de agosto de 2019. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

ANEXO I - RELAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS PELO PROGRAMA					
PROJETO/TIPOLOGIA	CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	INÍCIO
Capacita Sobral	Sobral Empreendedor	40	Tarde	30	26/08/2019
Capacita Sobral	Sobral Empreendedor	40	Tarde	30	26/08/2019
Capacita Sobral	Comidas Regionais	40	Noite	20	26/08/2019
Capacita Sobral	Confeiteiro	40	Noite	20	26/08/2019
Capacita Sobral	Cuidador Infantil	40	Tarde	20	26/08/2019
Capacita Sobral	Cuidador de Idoso	40	Tarde	20	27/08/2019

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº: 076573/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - SEDHAS.** OBJETO: Prestação de Serviço na Execução de Habilitação dos Conselheiros Tutelares do Município de Sobral, por meio de prova. VALOR GLOBAL: R\$ 56.057,72 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.08.2 43.0416.2 .199. 33903900.1 .001.0 000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso XIII, art. 26, inciso II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.908.866/0001-44. Sobral-CE, 02 de agosto de 2019. RATIFICAÇÃO: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS, HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IMPARH, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº

07.908.866/0001-44. VALOR GLOBAL: R\$ 56.057,72 (cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: Sobral/CE, 02 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS, HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Fábio Santiago Braga - Representante do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IMPARH. Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. **CONTRATADO:** Empresa JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo no valor de R\$ 76.962,89 (setenta e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 58 UNIDADES HABITACIONAIS. LOCALIZADA NO BAIRRO COHAB II, EM SOBRAL/CE. O prazo do objeto permanece inalterado. Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. Sobral, 02 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Genyflher Sales de Lima - Representante da JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Jéssica Loliola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM.& EQUIP. LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.220.694/0001-60, representada pelo Sr. JOSÉ NEMEM JEREISSATI NETTO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 176/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: R\$ 306,00 (trezentos e seis). A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antonio Ávila, matrícula 2655. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, que ocorreu em 02 de agosto de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e José Nemes Jereissati Netto - Representante da Empresa DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM & EQUIP. LTDA - EIRELI. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PROCESSO SPU Nº P074781/2019. ADESAO (CARONA) Nº 037/2019. O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 027/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2019 do Gabinete do Prefeito - GABPREF. **OBJETO:** A adesão tem como objeto serviços de Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - SAAE. **CONTRATADA:** GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 15.422.901/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2802.04.122. 0038.2.372. 33903 900.19 90.0 000.00. Sobral-Ceará, 02 de agosto de 2019. **HOMOLOGAÇÃO:** Edmundo Rodrigues Junior - PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2019 - SAAE/SOBRAL.** PROCESSO SPU Nº: P074781/2019- ADESAO (CARONA) Nº 037/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral - SAAE. **CONTRATADA:** GMF LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 15.422.901/0001-49, vencedora no Processo Licitatório original. **OBJETO:** A adesão tem como objeto Serviços de Locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - SAAE, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 027/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 037/2019 do Gabinete do Prefeito - GABPREF. VALOR: R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa